

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 194/1997 de 9 de Outubro**

No uso dos poderes que lhe foram conferidos pela alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo dos Açores, o Governo resolve:

Atribuir, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40. classificação económica 09.01.00, do programa n.º 3 - desenvolvimento do turismo, do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano, uma dotação no montante de 10 000 000\$, à Verde Golf-Campos de Golf dos Açores, SA, destinado à promoção turística dos campos de golfe, a ser incorporado em capital social.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 9 de Setembro de 1997.- O Presidente do Governo, Carlos Manuel Marfins do Vale César.